



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
*Comissão Permanente de Licitações*

**PREGÃO Nº.11/2014 PMO – PP**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS**



MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO GLOBAL**, através da Prefeitura Municipal de OBIDOS.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública de ensino (Estadual e Municipal), a serem executados por empresa ou cooperativa habilitada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e Lei nº. 10.520/2002 e demais regras de responsabilidade civil, para realização dos ITINERÁRIOS constantes do ANEXO I, e demais anexos que fazem parte deste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:** 14 de agosto de 2014, 08h30min.

**CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:** 14 de agosto de 2014, 08h30min. Na sala da CPL

**INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E DISPUTA DE PREÇOS:** 14 de agosto de 2014, 08h30min.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – OBIDOS – CEP. 68.250-000 – Prefeitura Municipal de OBIDOS.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de OBIDOS – PA. Somente para um representante legal da licitante, munido de procuração específica para tal, acompanhado de um documento de identidade com foto. O mesmo assinará a folha de retirada de edital para que não haja nenhum problema em relação a entrega do instrumento convocatório.

Será cobrada uma taxa de R\$ 55, 72 conforme dispõe o Artigo 32 Inciso 5º da Lei 8666/93.

EMAIL PARA INFORMAÇÕES: cp\_licitacao@obidos.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

**LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº11/2014 PMO – PP**



**1 PREÂMBULO**

**1.1.** A Prefeitura Municipal de OBIDOS, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº 848, de 18 de julho de 2014, que atuará com os integrantes da Comissão Permanente de Licitação nomeados, através do Decreto nº. 434, de 18 de julho de 2014 como sua equipe de apoio, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço Global**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002 Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**1.2.** As Propostas escritas de Preços deverão ser entregues no dia 14 de Agosto de 2014 às 08:30, na Sala de Comissão de Licitação, situada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – OBIDOS.

**1.3.** Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio, no dia 14 de Agosto de 2014 às 08:30, na etapa do credenciamento e Habilitação.

**2 DO OBJETO:**

**2.1.** Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública de ensino (Estadual e Municipal), a serem executados por empresa ou cooperativa habilitada, nos termos da Leis e demais regras de responsabilidade civil, para realização dos ITINERÁRIOS constantes do ANEXO I, e demais anexos que fazem parte deste Edital.

**2.2.** A aferição exata das distâncias a serem percorridas em cada linha bem como os horários de saída e chegada serão comunicados mediante ordem de serviço a ser emitida após a homologação do processo licitatório.

**2.3.** Todos os roteiros e horários estão sujeitos à alteração unilateral por parte do Município e, sempre que necessário, será comunicada a empresa prestadora do serviço, que deverá acatar



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

imediatamente a nova determinação.

### 3 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1. Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como nº 01 e 02, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
LICITANTE : (nome da empresa)  
CNPJ:  
ENDEREÇO:



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS – PA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.11/2014  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
LICITANTE: (nome da Empresa)  
CNPJ:  
ENDEREÇO:

### 3.1 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1.1- O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado na abertura do certame, conforme segue da seguinte forma:

a) se **dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado** da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame e no caso de **cooperativa**, inscrição do ato constitutivo (no registro civil das pessoas jurídicas), acompanhada de prova da diretoria em exercício.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo anexo deste edital) outorgado por representante legal do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

b.3) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame e no caso de **cooperativa**, inscrição do ato constitutivo (no registro civil das pessoas jurídicas), acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

d) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação conforme modelo em anexo.

3.3.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade do Outorgado.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



3.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que desejarem utilizar-se dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 para os casos de aquisições públicas, deverão manifestar no momento do credenciamento o interesse em utilizar-se dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 comprovando seu enquadramento através de documento emitido por órgão oficial ou declaração do responsável contábil que demonstre o enquadramento da empresa, quando desejar utilizar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006.

3.6. Cópia do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C) emitido pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBS.:** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do Município de ÓBIDOS-PA, ou retirados Via Internet, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

#### 4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes N°s 01- PROPOSTA DE PREÇO e 02 - DOCUMENTOS.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

4.3. A Pregoeira realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

#### 5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 O formulário ANEXO III, contendo a proposta, mencionando o preço do km rodado por serviço, em uma via devidamente datada, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, não podendo ultrapassar dois dígitos após a vírgula.

**Observação 01:** O prazo de validade das propostas é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias.

**Observação 02:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

## 5.2 – PREÇO:

5.2.1. Deverá ser indicado o valor por Quilômetro percorrido, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, bem como despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor;

5.2.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

5.2.3. Os valores poderão ser revistos, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

## 6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Para o julgamento dos itens do presente edital, o critério de julgamento das propostas será o menor preço global.

6.1.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

6.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, observadas as disposições no art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 - DAS PENALIDADES deste Edital.

6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 15 (quinze) minutos sob pena de preclusão.**

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço global.

Obs: No caso de apresentação de proposta por Cooperativa de Trabalho, será observada a Legislação específica para fins de classificação da mesma.

6.13. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

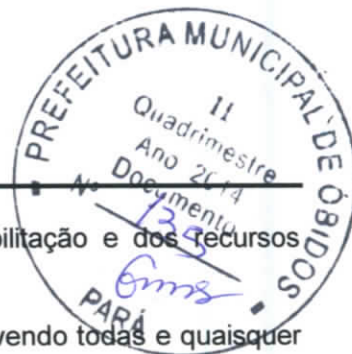
b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.16. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## 7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos de habilitação.

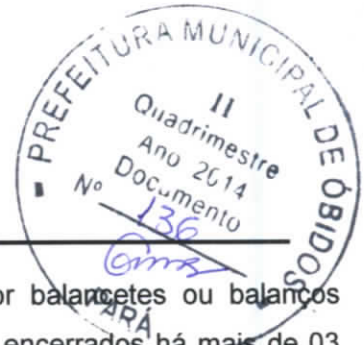
- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- d) Certidão Negativa relativa a Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros (INSS);
- e) Certidão Negativa Municipal, emitida pelo Município da sede da empresa.
- f) Certidão Negativa Estadual Tributária e Não Tributária, emitida pelo Estado da sede da empresa.

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade que constar na certidão, com vigência na data de realização do certame, bem como o ato oficial que demonstre que o(a) servidor(a) da justiça, o qual emitiu essa certidão, é competente para assim fazê-lo.

- g) Certidão Negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- h) Comprovação por meio da análise do seu capital social de que possuiu R\$ 187.038,96 (cento e oitenta e sete mil trinta e oito reais e noventa e seis) equivalente 5% do valor estimado pelo Município para prestação do serviço.
- i) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrados em Cartório, que comprovem a boa



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Obs: A comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário (nº do livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, com evidência de registro no cartório, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

j) Declaração da empresa (conforme modelo anexo) de que não possui em seu quadro de funcionários, menores de 18 anos, conforme lei federal nº 9.854, de 27/10/1999, e inciso XXXIII do artigo 7º da C.F., inclusive no art. 27 da lei federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações, assinada pelo representante legal da licitante (conforme anexo).

k) Declaração da licitante, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo anexo e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93 e Ofício Circular 040/94 – GEP.

l) Para comprovar a disponibilidade da frota e assegurar a imediata execução do serviço, a empresa licitante deverá apresentar uma Planilha no seu papel timbrado e devidamente assinada por seu representante, indicando a frota que irá utilizar para cumprir com as rotas dispostas no ANEXO I, deste Edital, identificando o tipo de veículo, se automóvel com sua placa e chassi e quando embarcação com seu número de registro junto a Marinha do Brasil. Nessa planilha devem ser anexadas as cópias autenticadas dos documentos desses veículos, sendo que pelo menos 10% dessa frota deverá ser própria, o que poderá ser comprovado através de documento com titularidade da empresa ou contrato de compra e venda, ou ainda o recibo (com assinaturas reconhecidas em



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



cartório). Para o restante da frota deverá apresentar individualmente o termo de compromisso dos proprietários, de que seus veículos serão disponibilizados ao transporte escolar, caso a empresa seja sagrada vencedora no o Pregão nº 11/2014, com assinatura dos proprietários reconhecidas em cartório.

m) Atestado de visita às linhas emitida pela Secretaria Municipal de Educação de todas as linhas ofertadas.

l.1) A visita técnica realizada em 05 (cinco) dias, de 06 a 12 de agosto de 2014, à partir das 08h30min, com partida da sede da Secretaria Municipal de Educação com o responsável indicado pelo Secretário Municipal de Educação e com custos para a licitante.

Obs: A Administração Municipal não se responsabilizará em garantir a visita técnica ao licitante que não comparecer nos dias e horário acima agendado, bem como a empresa deverá realizar essa visita em veículo próprio e arcar com as despesas relacionadas essa visita.

n) No caso de cooperativa, relacionar todos cooperados que irão prestar os serviços.

o) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa física ou jurídica comprovando que já prestou ou presta serviços dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigüe a veracidade do atestado.

p) Alvará de Funcionamento.

7.2. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após esse período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

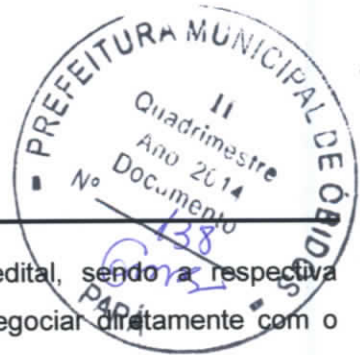
## 8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

## 9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

## 10 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. – Os serviços serão prestados, em local e horário designados pela Secretaria de Educação de ÓBIDOS.

## 11 - DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado, subsequentemente aos 30 dias de serviços prestados e



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



mediante apresentação da nota fiscal.

11.2. As despesas decorrentes do presente edital correrão por conta do orçamento vigente para o ano de 2014 na Secretaria Municipal de Educação.

**2525 – Fundo Municipal de Educação**

12.361.0460.2063 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**2626 – Fundeb**

12.361.0460.2066 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – 40% FUNDEB  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas

**Convênio nº 173/2014 - SEDUC**

Fonte: 0102005152  
Produto: 2227  
Ação: 185855  
Função Programática: 16101.12.785.1349  
Projeto/Atividade: 6413  
Natureza: 3340.41

**12 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

12.1. O prazo de contratação será de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado, se nenhuma das partes se manifestar em contrário, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do vencimento, devendo a renovação ser objeto de termo aditivo.

**13 – DAS PENALIDADES:**

13.1.1 A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

13.1.2 – Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

13.1.3 – multas sobre o valor inadimplido do contrato:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- de 10% (dez por cento) sobre o total do mês, por inexecução parcial do contrato.

13.1.4 – suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

13.1.5 – Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

13.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- b) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- c) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) cometimento de fraude fiscal;
- f) fraudar a execução do contrato;
- g) falhar injustificadamente na execução do contrato.

13.3. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

13.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### 14 – DA RESCISÃO:

14.1 – O contrato será rescindido, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, no caso de falência ou liquidação da



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATADA;

14.2 - A rescisão também poderá ocorrer por ato unilateral da CONTRATADA, e independentemente de aviso prévio ou notificação, na hipótese de falta de pagamento, pela Prefeitura, após decorridos 90 dias de atraso;

14.3 - O contrato também poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, caso o município, com veículo e motorista próprios, passe a realizar o transporte objeto do presente edital, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14.4 - Constituem, igualmente, hipóteses de rescisão aquelas constantes dos artigos 77 a 80 da lei fed. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Qualquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de ÓBIDOS, setor de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

15.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüentes aos ora fixados.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

15.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou servidor do município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

15.6. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de ÓBIDOS, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

14.9 – A empresa vencedora do objeto se obrigará a respeitar, rigorosamente, durante a vigência do contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene, segurança e sinalização, por cujos encargos responderá unilateralmente.

15.10 – A contratada fica responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que, eventualmente, venha a causar ao contratante, coisas, propriedades, ou terceiros, em decorrência da execução do serviço, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar.

15.12. A fiscalização das normas estabelecidas neste edital será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

15.13. Para cada veículo/embarcação deverá ter um condutor e um ajudante, dos quais a CONTRATADA deverá apresentar CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS das Justiças Estadual e Federal, no ato da assinatura do contrato com a Administração.

Obs: De acordo com a planilha da frota mencionada na letra "m", do item 7.1, deve ser apresentado pela empresa vencedora do certame, no momento da assinatura do contrato com Município, um levantamento demonstrando quem serão os condutores e seus respectivos ajudantes para cada embarcação descrita na planilha, juntando cópias autenticadas em cartório do RG, CPF e o original das certidões de antecedentes criminais descritas no item acima, bem como a habilitação do condutor (cópia autenticada em cartório).

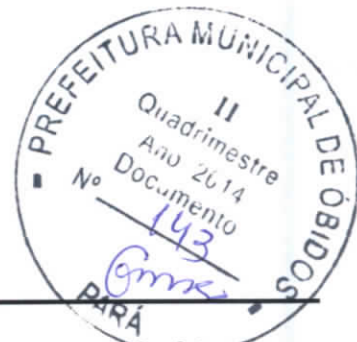
15.14. O transporte de passageiros não estudantes só poderá ser realizado com autorização da Secretaria Municipal da Educação

15.15. A quilometragem do sábado letivo é somente aquela correspondente ao turno realizado.

15.16. Semestralmente ou sempre que se fizer necessário, a critério do município será feita a inspeção nos veículos, para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, bem como das condições gerais de uso.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**



15.22. Em caso de verificação de necessidade de retenção de INSS, a mesma será efetuada por ocasião de pagamento, nos termos da Lei Municipal vigente.

15.23. São anexos deste Edital:

ANEXO I – PLANILHA DE ROTAS

ANEXO II – PROJETO BÁSICO

ANEXO III – QUILOMETRAGEM COMPLEMENTAR

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V – MODELO PROPOSTA

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO VIII – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP

ANEXO X – MODELO DE CREDENCIAMENTO

15.24. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Óbidos-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Óbidos – PA, 25 de julho de 2014.

**MARA ROBERTA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO**

PREGOEIRA

PORTARIA Nº 848/2014

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

# PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS

## ANEXO I

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.131.180/0001-64





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO I  
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES POR ROTA

No	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM/D	KM/M	No de Alunos				Descrição Tipo De Transportes	No de Viagens	No dias Letivos Mensal	Valor Estimado (R\$) o por KM	Valor Estimado Mensal (R\$)
						M	T	N	Total					
<b>PÓLO 03 CIPOL (MAIS EDUCAÇÃO)</b>														
1	Escola Wulfida Rêgo	Ramal Santa Helena/Ramal do Argá.	Escola Wulfida Rêgo - Com. Arapuçá	32	704	15	15		30	Serviço de veículo de transporte de passageiros.	4/M-T	22		
No	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM/D	KM/M	No de Alunos				Descrição Tipo De Transportes	No de Viagens	No dias Letivos Mensal	Valor Estimado (R\$) o por KM	Valor Estimado Mensal (R\$)

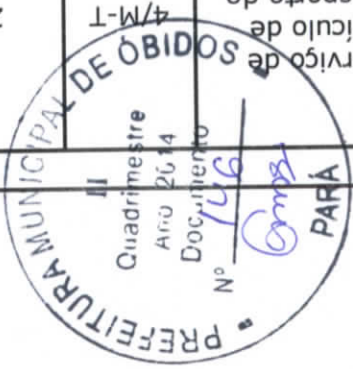
*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



2	Escola Lúcio Santos de Matos	Ramal do Henrique/Ram al da Evanilda/Rama l do Reginaldo e Ramal do Dermal	Escola Lúcio Santos de Matos-Canta Galo	60	1320	20	10	30	Serviço de veículo de transporte de passageiros.	4/M-T	22	
3	Escola Tenente Pedro Muniz	Canta Galo /Cipoal de Cima/Castanha l Grande/Rio Branco.	Escola Tenente Pedro Muniz/Com. Cipoal.	70	1540	26	20	46	Serviço de veículo de transporte de passageiros.	4/M-T	22	
4	Escola Tenente Pedro Muniz	Breu/Bambu/P atauazal e Cipoal	Escola Tenente Pedro Muniz/Com. Cipoal.	80	1760		30	30	Serviço de veículo de transporte de passageiros.	2/T	22	
5	Escola José de Alencar	Ramal da Viva/Fazenda Quaqualina-Rio branco.	Escola José de Alencar/Co Branco. m. Rio	54	1188	20	15	35	Serviço de veículo de transporte de passageiros.	4/M-T	22	

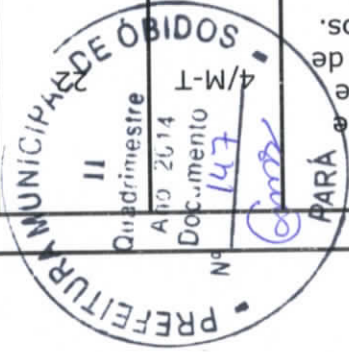
RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, 338 - CENTRO - CEP: 68.250-000 - ÓBIDOS - PARÁ



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.131.180/0001-64

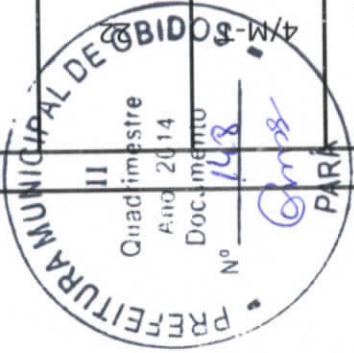


No	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM/D	KM/Mês	No de Alunos				Descrição Tipo De Transportes	No de Viagens Mensais	No dias Letivos Mensal	Valor Estimado (R\$) por KM	Valor Estimado Mensal (R\$)
						M	T	N	Total					
6	Escola Francisco Xavier de Araújo	Ramal do Tauari/Ramal do Uxi/Ramal Batatão/Ramal da Escolhinha	Escola Francisco Xavier de Araújo- Com. Breu.	50	1100	13	7		20	Serviço de veículo de transporte de passageiros.	4/M-T			
7	Escla Lúcio Santos de Matos	Ramal da Fome até o Virador da Teda.	Escola Lúcio Santos de Matos-Canta Galo.	35	770	13	7	3	23	Serviço de veículo de transporte de passageiros.	6/M-T-N	22		
8	Escolas Manoel da Mota Siqueira	Rio Branhinho de Cima	Comunidade Areia e Escola Manoel da Mota Siqueira-Vila Liberdade.	46	1012		17	4	21	Serviço de veículo de transporte de passageiros.	4/T-N	22		

PÓLO 04 LIBERDADE (MAIS EDUCAÇÃO)



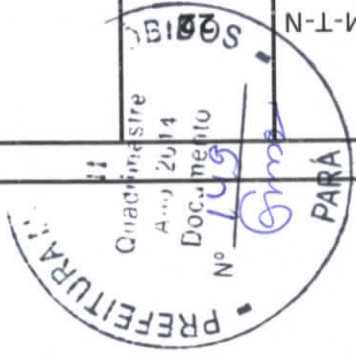
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



No	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM/D	KM/Mês	No de Alunos			Descrição de Transportes	No de Viagens	No dias Letivos Mensal	Valor Estimado (R\$) por KM	Valor Estimado Mensal (R\$)
						Total	N	T					
<b>POLO 05 IGARAPÉ AGU (MAIS EDUCAÇÃO)</b>													
9	Escola Manoel da Mota Siqueira	Ramal Sete Estrelas/Ramal Santa Rosa.	Escola Manoel da Mota/Vila Liberdade.	40	880	14	13	27	Serviço de veículo de transporte de passageiros.	4/M-T	22		
10	Escola Manoel da Mota Siqueira	Ramal do Gabiru até o Chula.	Escola Manoel da Mota/Liberdade	50	1100	8	14	22	Serviço de veículo de transporte de passageiros.	4/M-T	22		
11	Comunidade Fuzil	Paiol/Ramal do Escuro, Tracua, parada são Luiz/Igarapé-agu	Escola Mestre Pacifico/Co m. Igarapé Agu.	50	1100		60	60	Serviço de veículo de transporte de passageiros.	2/N	22		



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



No	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM/D	KM/Mês	No de Alunos				Descrição de Transportes	No de Viagens	No de dias Letivos Mensal	Valor Estimado (R\$) por KM	Valor Estimado Mensal (R\$)
						M	T	N	Total					
12	Escola Mestre Pacifico	Caibral/Arumã	Escola Mestre Pacifico/Co m. Igarapé Agu.	68	1496	17	13	9	39	Serviço de veículo de transporte de passageiros.	6/M-T-N			
13	Escola Marilda Carvalho	Ramal do Ananal/Com. Ananal	Escola Marilda Carvalho/Com. Ipixuna	61	1342	16	18		34	Serviço de veículo de transporte de passageiros.	4/M-T	22		
14	Escola Acy Barros e Sant'Ana	Igarapé Grande/Buiss u/Quando Era. Sant'Ana	Escola Acy Barros e Sant'Ana	15	330	9	12		21	Serviço de Embarcação de transporte de passageiros.	4/M-T	22		

POLO 06 FLEXAL (MAIS EDUCAÇÃO)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

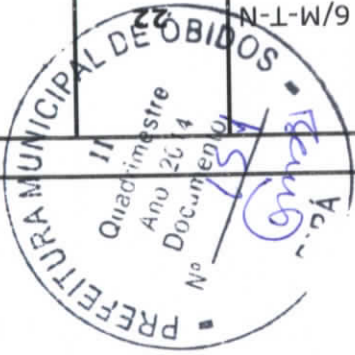


No	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM/Dia	KM/Mês	No de Alunos				Descrição Tipo De Transportes	No de Viagens Mensais	No dias Letivos Mensal	Valor Estimado (R\$) por KM	Valor Estimado Mensal (R\$)
						M	T	N	Total					
15	Escola Francisco Pinto	Igarapé Grande/Buissú e Cuiteua	Escola Francisco Pinto/ Flexal	15	330	8	8		8	Serviço de Embarcação de transporte de passageiros.	4/M-T	22		
16	Escola Francisco Pinto	Umirizal	Escola Francisco Pinto/ Flexal	15	330	16			16	Serviço de Embarcação de transporte de passageiros.	4/M-T	22		
17	Escola São Benedito	Mata/ Mocambo	Escola São José/Mocambo Pauxis	15	330	M.E	20		20	Serviço de Embarcação de transporte de passageiros.	4/M-T	22		

PÓLO 08 SILÊNCIO (MAIS EDUCAÇÃO)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



18	Escola São Benedito	Cueçê	Escola São Benedito/Silêncio	15	330	12	12	6	30	Serviço de Embarcação de transporte de passageiros.	6/M-T-N	22		
19	Escola São Benedito	Centrinho ao Silêncio	Escola São Benedito/Com. Silêncio	15	330	20	17	37	Serviço de veículo de transporte de passageiros.	Serviço de veículo de transporte de passageiros.	4/M-T	22		
20	Escola São José	Patanao São José	Escola São José/Com. São José.	15	330	8	9	17	Serviço de veículo de transporte de passageiros.	Serviço de transporte de passageiros.	4/M-T	22		
21	Escola Osvaldo Cruz	Cabeceira do Cueçê	Escola Osvaldo Cruz/Cueçê	15	330	13		13	Serviço de Embarcação de transporte de passageiros.	Serviço de transporte de passageiros.	2/M	22		

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten scribble in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

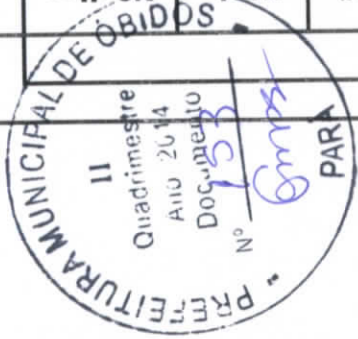


PÓLO 09 CASTANHANDUBA (MAIS EDUCAÇÃO)

No	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM/D	KM/M	No de Alunos			Descrição Tipo De Transportes	No de Viagens Mensais	Valor Estimado Mensal (R\$)	Valor Estimado Mensal por KM	
						M	T	N					
22	Escola São Sebastião	Fazendinha/Lg. Grande/Apuí.	Escola São Sebastião - Castanhanduba	15	330	14	17	2	33	Serviço de Embarcação de transporte de passageiros.	6/M-T-N	22	
23	Escola São Sebastião	Vila Nova e Cabeceiras do Castanhanduba	Escola São Sebastião - Castanhanduba	15	330	32	26	4	62	Serviço de Embarcação de transporte de passageiros.	6/M-T-N	22	
24	Escolas Nova Esperança/Serrinha e São Sebastião	Igarapé do Seco Serrinha	Escola Nova Esperança/Serrinha e São Sebastião/Castanhanduba	62	1364	24	9		33	Serviço de veículo de transporte de passageiros.	6/M-T	22	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

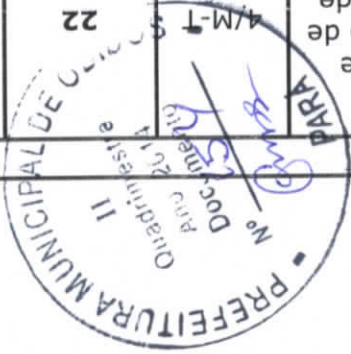


PÓLO 10 CURUMU (MAIS EDUCAÇÃO)

No	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM/D	KM/Mês	No de Alunos				Descrição Tipo De Transportes	No de Viagens Mensais	No dias Letivos Mensal	Valor Estimado (R\$)	Valor Estimado Mensal
						M	T	N	Total					
25	Escola Governador Fernando Guilhon	Irmãos Unidos e Fé em Deus	Escola Governador Fernando Guilhon/Co m. Curumu.	61	1342	20	20		40	Serviço de veículo de transporte de passageiros.	4/M-T	22		
26	Escola Governador Fernando Guilhon	Pedra Branca	Escola Governador Fernando Guilhon/Co m. Curumu.	23	506	7	10		17	Serviço de veículo de transporte de passageiros.	4/M-T	22		
27	Escola Governador Fernando Guilhon	Cabeceiras da Fazenda, Sta Jurupari, Maria, Maravilha, e Cabeceira Grande	Escola Governador Fernando Guilhon/Co m. Curumu.	15	330	15	20	10	45	Serviço de embarcação de transporte de passageiros.	4/M-T	22		



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



No	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM/D	KM/Mês	No de Alunos				Descrição de Transportes	No de Viagens Mensais	No dias Letivos Mensal	Valor Estimado (R\$) por KM	Valor Estimado Mensal (R\$)
						M	T	N	Total					
28	Escola São Francisco- Maria Tereza	Igarapé do Paru/ Parana Maria Tereza	Escola São Francisco- Maria Tereza	15	330	22	16		38	Serviço de Embarcação de transporte de passageiros.	4/M-T	22		
29	Escola São Francisco- Maria Tereza	Quiri-quiri- Igarapé do Paru	Escola São Francisco- Maria Tereza	15	330	6			6	Serviço de Embarcação de transporte de passageiros.	2/M	22		
30	Escola Dr. Romeu de Andrade	Assacu/Boa Esperança e Ramal do Androba	Escola Dr. Romeu de Andrade/Colm Repartiment	90	1980	20	17		37	Serviço de veículo de transporte de passageiros.	4/M-T	22		

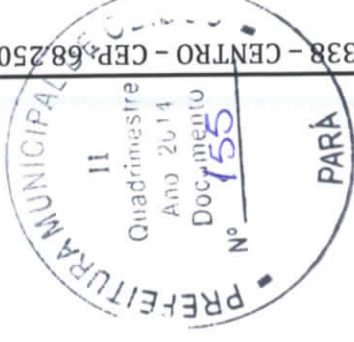
PÓLO 11 REPARTIMENTO (MAIS EDUCAÇÃO)



ESTADO DO PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÔBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

31	Escola Gabriel da Silva	Água Branca/Uruguaçu/ Casa Grande	Escola Gabriel da Silva.	70	1540	16	M.E		16	Serviço de veículo de transporte de passageiros.	4/M-T	22	
32	Água Branca	Ramal Água Branca	Escola Dr. Romên de Andrade/Colégio Repartimento	50	1100	15	M.E		15	Serviço de veículo de transporte de passageiros.	4/M-T	22	
33	Escola Santa Luzia	Ramal santa Luzia/ 01 de Maio/Tiradentes s/Chico Mendes	Escola Santa Luzia com Tiradentes	50	1100	15	M.E	10	25	Serviço de veículo de transporte de passageiros.	4/M-N	22	

*Handwritten signature*



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

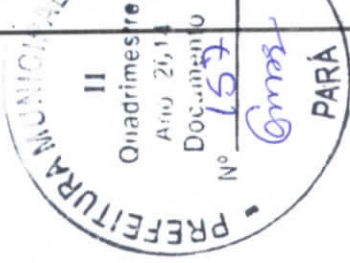


PÓLO 12 SÃO PEDRO											
34	Escola Dr.Romeu de Andrade	Bom Viver/Tiradentes/01 de maio/Chico Mendes/Santa Luzia e Primavera.	Escola Dr.Romeu de Andrade/Comunidade Repartimento	84	1848	20	15	35	Serviço de veículo de transporte de passageiros.	4/M-T	22
35	Escola Santa Luzia	Ramal 13 de Maio/Santa Luzia-Com. Chico Mendes/primavera/ Estrada Oriximiná	Escola Santa Luzia-Com. Porquinhos.( rota na comunidade )	62	1364	15	12	27	Serviço de veículo de transporte de passageiros.	4/M-T	22
36	Escolas: Maria Figueira/S.V./Gabriel da Silva/A.B./Santa Maria	Ramal São Vicente Primavera	Escolas: Maria Odenize Figueira/S.V Silva/A.B./S Maria/Urugua	24	528	10	M.E	10	Serviço de veículo de transporte de passageiros.	4/M-T	22

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, 338 - CENTRO - CEP: 68.250-000 - OBIDOS - PARÁ



ESTADO DO PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



*[Handwritten signatures]*

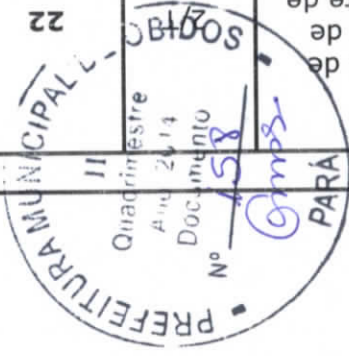
No	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM/D	KM/M	No de Alunos				Descrição Tipo De Transportes	No de Viagens Mensais	No dias Letivos Mensal	Valor Estimado (R\$) o por KM	Valor Estimado Mensal (R\$)
						M	T	N	Total					
37	Escola: Prof.ª Cora Simões	Ramal da Serra/ Otaciel/ Lagunho/ São Pedro	Escola: Prof.ª-Cora Simões- São Pedro	58	1276	12	12		24	Serviço de veículo de transporte de passageiros.	4/M-T	22		
38	Escola: Prof.ª Cora Simões	Mamiazinho/Ramal do Jiboia/Ramal do Jessé-São Pedro	Escola: Prof.ª-Cora Simões- São Pedro	75	1650		22		22	Serviço de veículo de transporte de passageiros.	2/M	22		
39	Escola: Prof.ª Cora Simões	Vai Quem Quer/Estrada de Oriximina	Escola: Prof.ª-Cora Simões- São Pedro	74	1628	16	18		34	Serviço de veículo de transporte de passageiros.	2/T	22		

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten scribble]*



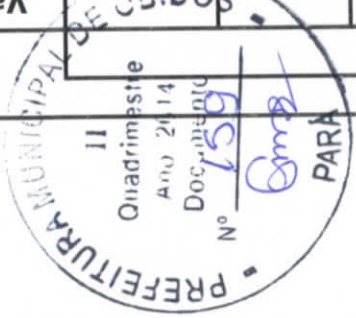
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



No	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM/Dia	KM/Mês	No de Alunos				Descrição de Transportes	No de Viagens	No de dias Letivos Mensal	Valor Estimado (R\$) o por KM	Valor Estimado Mensal
						M	T	N	Total					
40	Escolas Cora Simões	Ramal Mamiázinho/Ramal Jibóia/Ramal do José e São Pedro	Escolas Cora Simões	50	1100		22		22	Serviço de veículo de transporte de passageiros.		22		
<b>PÓLO 13 CRUZEIRO (MAIS EDUCAÇÃO)</b>														
41	Escolas: São Judas-Saubão e Rodrigues de Souza	Santo Antônio, Saubão, Cruzeiro, Rodrigues de Souza-Bom Sosego.	Escolas: São Judas-Saubão e Rodrigues de Souza-Bom Sosego.	70	1540	M.E	22	4	26	Serviço de veículo de transporte de passageiros.	4/M-T-N	22		
42	Escola Marcos Rodrigues de Souza	Porangaba/Pedras/ Ramal do Agui e São Paulo.	Escola Marcos Rodrigues de Souza-Com. Bom Sosego.	40	880	M.E	6		6	Serviço de veículo de transporte de passageiros.	2/M-T	22		



ESTADO DO PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



PÓLO 14 MAMAUURU (MAIS EDUCAÇÃO)

No	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM/D	KM/M	No de Alunos			Descrição Tipo De Transportes	No de Viagens Mensais	No de dias Letivos Mensal	Valor Estimado (R\$) por KM	Valor Estimado Mensal (R\$)
						M	T	N					
43	Escola Ruy Barata	Japiim/Pajé/terra preta	Escola Ruy Barata-Mamauru	15	330	20	20	M.E	20	Serviço de Embarcação de transporte de passageiros.	4/M-T	22	
44	Escola Ruy Barata	Japiim/Pajé (Duas Cabeceiras) Terra Preta	Escola Ruy Barata-Mamauru	15	330	M.E	22	M.E	22	Serviço de Embarcação de transporte de passageiros.	4/M-T	22	
45	Escola Ruy Barata	Jacaré Puri	Escola Ruy Barata-Mamauru	12	264	17	37		54	Serviço de Embarcação de transporte de passageiros.	4/M-T	22	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten scribble]*























































